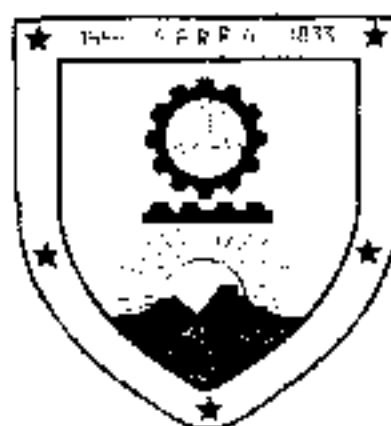




PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 05/12/12
Tatiana

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº. 8241, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Prorroga a Designação dos servidores que compõem a Primeira Câmara da Junta de Impugnação Fiscal – JIF/SEFI.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do art. 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 3780/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2012, a designação dos servidores abaixo relacionados que compõem a Primeira Câmara da Junta de Impugnação Fiscal, nomeados pelo Decreto nº. 5029/2011:

MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA:

1. Estela Mar Pereira – matrícula nº 1846;
2. Felipe Loubach Fernandes – matrícula nº 4975;
3. Jacqueline Martins Gabrieli – matrícula nº 5064;
4. Janete Pereira Ferrari – matrícula nº 4980.

SECRETÁRIAS:

1. Marluce Teixeira Pimentel - matrícula nº 714;
2. Joscélia dos Santos Cambraia Gabrieli – matrícula nº 614.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 03 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito do Município da Serra